



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 156/XI-1º/2013-14

**(Prorrogação da Suspensão Parcial do Regulamento do
Plano Diretor Municipal)**

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2014, realizada no dia 27 de junho de 2014, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 31/XI-1º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 15/01/2014, sobre a “Prorrogação da suspensão parcial do PDMA, incidindo sobre o disposto no nº 1, do artigo 112º, do Regulamento do Plano Diretor de Almada e das respetivas Medidas Preventivas por mais um ano”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Atenta a necessidade de consolidar a centralidade metropolitana do Concelho de Almada assim como o seu papel no contexto regional, nacional e internacional através da afirmação, nomeadamente, da sua especificidade ao nível da Investigação, Inovação e Tecnologia e enquanto Centro Universitário, bom como ao nível do turismo e do lazer,



MUNICÍPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 156/XI-1º/2013-14

o Plano Diretor Municipal de Almada define como um dos seus objetivos estratégicos o pleno desenvolvimento de novas indústrias de base tecnológica como meio de diversificação e enriquecimento da base económica e da criação de bolsas de emprego altamente especializado.

No entanto para a concretização de atividades de Investigação e Desenvolvimento obriga o PDMA a existência de Plano de Pormenor o que é deveras dificultada pelo quadro legal complexo e muito moroso, o que limita a plena e desejável eficácia, celeridade e operacionalidade o que determinou que para o eixo de elevado potencial de desenvolvimento no eixo do Monte de Caparica - Almada os Órgãos do Município deliberassem suspender parcialmente o disposto no nº 1, do artigo 112º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal e assim desobrigar a existência de Plano de Pormenor.

A referida deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal terminou a sua vigência em fevereiro de 2014, mas nos termos legais pode ser prorrogada por mais um ano.

Tendo em consideração que os trabalhos em desenvolvimento para a delimitação de uma Unidade de Execução no Monte de Caparica, ao abrigo do artigo 119º do Regime



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 156/XI-1º/2013-14

Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, assim como a Revisão do Plano Diretor Municipal, ambos em curso, não estarão concluídos até ao termo da vigência das medidas preventivas.

Considerando também que permanece atual e estratégico o objetivo de concretização dos espaços de Investigação e Desenvolvimento como meio de diversificação e enriquecimento da base económica do Concelho.

Considerando ainda o parecer vinculativo favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo à prorrogação da suspensão.

Nestes termos, ao abrigo e para os efeitos do nº2, alínea b), artigo 100º, e do nº 9, do artigo 112º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de fevereiro, e no nº 1, alíneas h) e r), do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Almada, aprova a prorrogação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Almada - PDMA, que incide sobre o disposto no nº 1, do artigo 112º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal e das respetivas Medidas Preventivas por mais 1 (um) ano, nos precisos termos da deliberação camarária de 15/01/2014.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 156/XI-1º/2013-14

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 30 de junho de 2014.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL**

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)